Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 13/11/2023.

Número da edição: 3464

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N.º 2.159, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada Rua Audrey de Souza Gonçalves, a Rua Projetada I, localizada na Chácara Nossa Senhora Salete no Loteamento Reserva do Vale nesta cidade de Sidrolândia/MS.
- **Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 6 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira